



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.024/2025

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs e CCEs), Função Gratificada (FGs e FGEs), Bonificação (BONs e BONEs) e Fundacional, revisão geral salarial de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento).

§ 1º - A revisão salarial prevista no “caput” deste artigo será concedida a contar de 01 de janeiro de 2025.

§ 2º - O salário base não será inferior a R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de janeiro de 2025.


JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração